



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25-08-16

Jornal Conexão

Página 3A

Edição 2465

Ass. Responsável [assinatura]

DECRETO Nº 2570/16

Data 23.08.2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1356/15, de 08 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.91.00(43)-000	Sentenças Judiciais R\$ 25.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00(199)-369	Material de Consumo R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(206)-369	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00(349)-107	Material de Consumo R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 115.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.30.00(30)-000	Material de Consumo R\$ 25.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11.00(194)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00(356)-107	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 115.000,00



ESTADO DO PARANÁ

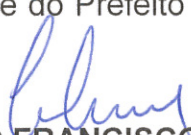
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal